

COMUNICADO EXTERNO DPL Nº 05/2020

CONSIDERANDO o poder conferido à ARTESP para regulamentar os serviços públicos concedidos ou permitidos, no âmbito estadual, conforme dispõe o artigo 1º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 914 de 14 de janeiro de 2002; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 24 e 30 do Decreto nº 29.912 de 12 de maio de 1989, que regulamenta o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros sob Fretamento, RESOLVE:

COMUNICAR as empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros sob Fretamento quanto aos critérios a serem atendidos no que tange ao padrão visual dos veículos registrados junto a esta Agência.

1. Os adesivos "F" / "FX-XXXX" devem ser afixados no para-brisas e nas laterais de todos os veículos conforme Portarias ARTESP 06/2006 e 07/2007;
2. A razão social da empresa deve constar na parte traseira de todos os veículos;
3. O prefixo de cada veículo deve constar nas laterais, frente e traseira;
4. Caso a empresa opte por adotar um logo em seus veículos, o mesmo deverá identificar claramente a empresa. Eventual diferença de logo não pode dar margem para que uma empresa seja confundida com outra;
5. A cor predominante dos veículos não precisa ser a mesma para toda a frota. No entanto, a cor constante em cada CRLV deve corresponder à pintura real de cada veículo;
6. Elementos institucionais e/ou informativos (tais como campanha Outubro Rosa, informativo sobre medidas adotadas pela empresa contra o Coronavírus, dentre outros) podem ser colocados na lateral (parte traseira) respeitado o limite de 1/3 da lateral total do veículo.
7. Eventual publicidade pode ser feita somente na parte interna dos veículos desde que não ultrapasse 80% da área disponível.

Observação: os veículos empregados no transporte coletivo de passageiros deverão seguir padrões visuais distintos para cada transportadora e por modalidade de serviço (Rodoviário, Suburbano e Fretamento).


SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS
Diretor de Procedimentos e Logística